



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

DECRETO Nº. 1.483/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 890/2.017 de 06 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação no orçamento, no valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2106.2107		PISO BASICO FIXO, PAIF,PTMC,BPC NA ESCOLA, IGDM,IG		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765	R\$ 6.630,00
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767	R\$ 26.130,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	765	R\$ 1.870,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	767	R\$ 7.370,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2106.2107		PISO BASICO FIXO, PAIF,PTMC,BPC NA ESCOLA, IGDM,IG		
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	765	R\$ 8.500,00
3390.36.00.00.00	436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	767	R\$ 33.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 42.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal